



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 23ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2026, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Votuporanga, os membros das Comissões Permanentes, Vereadores, representante do Poder Executivo Municipal e servidores desta Casa de Leis, com a finalidade de deliberar sobre as matérias constantes da pauta e demais assuntos correlatos. Inicialmente, registrou-se a ausência dos membros das Comissões Permanentes, Vereadora Débora Romani e Vereador Ricardo Bozo, por motivo particular, devidamente justificado e aceito, ficando consignado que os referidos parlamentares realizarão a assinatura digital dos documentos pertinentes. Na sequência, procedeu-se à análise de projetos de autoria do Poder Executivo, iniciando-se pelo **Projeto de Lei nº 141/2026**, que dispõe sobre a alteração excepcional da data de observância do feriado municipal previsto na Lei nº 1.905, de 27 de outubro de 1982, exclusivamente no exercício de 2026. O representante do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal Sr. Nilton Santiago, justificou que a proposta decorreu de solicitação formulada pelos sindicatos afins e órgãos envolvidos, tendo em vista a necessidade de alteração, excepcionalmente no exercício de 2026, da data comemorativa do dia 8 de agosto para o dia 15 de agosto, em razão da coincidência com a abertura do comércio que antecede o Dia dos Pais. Após as considerações, o Vereador Cabo Renato Abdala questionou acerca da possibilidade de a alteração, por possuir caráter excepcional, ser realizada por meio de decreto do Poder Executivo. O Secretário Municipal informou que se incumbiria de averiguar a questão junto ao Poder Executivo e à Procuradoria Geral do Município, permanecendo a matéria em análise e aguardando o respectivo parecer. Seguidamente, passou-se à análise das proposições de iniciativa do Poder Legislativo. Novamente foi informado que, mesmo após as alterações promovidas pelo autor, o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 91/2026**, de autoria do Vereador Sargento Moreno, que institui a prática de Airsoft como modalidade esportiva no município de Votuporanga, cria a semana municipal do Airsoft no calendário oficial de eventos e dá outras providências, recebeu parecer contrário da Procuradoria Legislativa, com recomendação de manutenção apenas das disposições referentes à instituição da semana comemorativa no Calendário Oficial de Eventos do Município. O Vereador proponente, na qualidade de membro da Comissão de Justiça e Redação, divergiu do entendimento apresentado pela Procuradoria Legislativa, solicitando que a relatora Natielle Gama considerasse que a proposta se limita ao reconhecimento da prática esportiva no âmbito municipal e à instituição de data comemorativa destinada à divulgação e ao incentivo da modalidade, providências que se inserem no interesse local e na competência legislativa municipal. Ressaltou, ainda, que a proposição não disciplina nem estabelece regras sobre fabricação, comercialização, aquisição, porte, transporte ou utilização dos equipamentos empregados na atividade, tampouco sobre aspectos técnicos, operacionais ou de segurança relacionados à prática esportiva, matérias inseridas na competência privativa da União. Após a exposição, a relatora atendeu ao pedido e manifestou-se favorável ao prosseguimento da proposta, sugerindo apenas, por meio de seu parecer, a supressão dos artigos 6º e 7º, com a consequente renumeração dos dispositivos subsequentes. Em seguida, considerando o relevante interesse esportivo e social da matéria, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social também manifestou-se favoravelmente à aprovação da proposta. Na sequência, foram apreciados os **Projetos de Lei nºs 108, 136 e 137/2026**, todos destinados à

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

denominação de logradouros públicos. As proposições foram consideradas aptas à tramitação pela Comissão de Justiça e Redação, após parecer técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, tendo sido promovidas, pela própria Comissão, as adequações redacionais necessárias. Posteriormente, passou-se à análise do **Projeto de Lei nº 115/2026**, de autoria do Vereador Sargento Moreno, que institui o Selo "Empresa Amiga do Autista" no Município de Votuporanga e dá outras providências. Foi lembrado que a matéria recebeu parecer favorável da Procuradoria Legislativa, acompanhado de recomendação para apresentação de Substitutivo inspirado em legislação semelhante vigente no Município de Catanduva, cuja constitucionalidade encontra respaldo em precedentes jurisprudenciais. O Vereador proponente destacou que acatará a recomendação por meio da apresentação de Substitutivo, ressaltando que a nova proposta contemplará tanto a condição originalmente prevista quanto a recomendada, ou seja, o selo "Empresa Amiga do Autista" será destinado à utilização publicitária por empresas e estabelecimentos que contribuam financeiramente para o custeio de sessões terapêuticas destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou que adotem políticas internas de inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho. Após a exposição, as Comissões pertinentes decidiram aguardar a apresentação da nova proposta para posterior análise da matéria. Logo após, discutiu-se o **Projeto de Lei nº 131/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a divulgação das informações acerca dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no âmbito do Município de Votuporanga e dá outras providências. Por inexistir vício de iniciativa ou incompatibilidade com o ordenamento jurídico, tendo em vista que a proposição encontra respaldo nos princípios da publicidade e da transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei de Acesso à Informação, a matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Não havendo mais matérias a serem discutidas, os presentes foram informados acerca da Audiência Pública que será realizada no dia 29 de julho (próxima quarta-feira), às 10h, pelo Poder Executivo, referente à apreciação dos Relatórios Financeiros da Secretaria Municipal de Educação, bem como das atividades desenvolvidas pela referida Secretaria no 1º semestre de 2026. Foi enfatizada a importância da participação dos Nobres Vereadores, especialmente daqueles que integram a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação. Ainda, solicitou-se aos Vereadores que apresentem, com a maior brevidade possível, as denominações das projetadas localizadas no Loteamento Parque Residencial Seller. Nada mais havendo a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelos membros das Comissões Permanentes e pelos demais Vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, CABO RENATO ABDALA, CARLIM DESPACHANTE, NATIELLE GAMA, O WARTÃO, SARGENTO MORENO, VIVIANE DE SOUZA
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
Para acessar o documento eletrônico | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/07/2026 12:31:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-104990-5W0B60-2Y0JZ2 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.